

**REFLEXÕES SOBRE O USO DA MÚSICA  
NO ENSINO DA NORMATIVIDADE GRAMATICAL  
(LÍNGUA MATERNA)**

*André Ricardo Ribeiro da Silva (UFT)*

[ricardoandre@uft.edu.br](mailto:ricardoandre@uft.edu.br)

*Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira (UFT)*

[luizpeel@uft.edu.br](mailto:luizpeel@uft.edu.br)

**RESUMO**

Este artigo tem por objetivo refletir sobre o ensino da normatividade da língua materna através do aprendizado da música. Como a normatividade é imprescindível para a criação de sentidos na língua, mas não como único caminho, já que existem outros pontos a serem estudados, dividimos o aporte teórico em duas vias, gramatical e linguística, com os seguintes autores: Marcos Bagno (2011), Evanildo Bechara (2005), Ataliba Teixeira de Castilho (2012), Celso Cunha e Luiz Filipe Lindley Cintra (2001, 2007), Mário Alberto Perini (2013) e Maria Helena de Moura Neves (2012), para a primeira; e Luiz Carlos Travaglia (2009, 2011), Antonio Cilírio da Silva Neto e Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira (2014, 2015), Irlandé Antunes (2014) e Carlos Franchi (2013), para a segunda; dentre outros. Para tanto, fizemos um breve levantamento acerca do uso do gênero música nas aulas de língua de materna, mais especificamente no ensino de gramática; bem como do uso, da produção e da análise desses materiais didáticos a partir de teorias e análises linguísticas; assim como, analisamos trechos de canções consideradas populares para que sejam feitas considerações acerca do uso da norma gramatical. Por fim, consideramos, como fundamental, a existência de relações do ensino da língua portuguesa com a prática do ensino de música, e que, através do ensino e da prática de análises linguísticas e de suas variações em contextos de ensino, a gramática como técnica elementar deve ser ensinada de acordo com suas funções básicas normativas, sendo que, dessa forma, a educação linguística ajudará o aluno a compreender e a utilizar plenamente as funções da linguagem como criação e representação de mundos; permitindo que os sujeitos aprendizes possam agir e fazer como que outros pensem e também venham a agir da mesma forma, e tudo isso com rigor, eficácia e correção e, se possível, arte.

**Palavras-chave:** Normatividade. Música. Língua materna.

## ***1. Introdução***

Ensinar gramática, na atualidade, não tem sido um trabalho fácil para os professores que trabalham diretamente com o ensino de língua portuguesa. Com novas teorias sobre a linguagem e, principalmente, com o advento da linguística e de suas áreas afins, surgiram dúvidas em relação ao ensino da normatividade gramatical.

Novas proposições linguísticas têm se tornado mais frequentes e

difundidas, principalmente nos cursos de letras, responsáveis pela formação dos futuros docentes. Assim, ensinar a normatividade, de acordo com alguns teóricos, como Marcos Bagno (2011), é algo que precisa ser revisito pelo professor enquanto mediador do ensino, não podendo rotular as escrituras dos alunos, se escrevem "certo" ou "errado".

A partir de inquietações como as de Marcos Bagno, surge outra questão: cabe ou não ao professor cobrar rigidez ou a falta dela, em relação à normatividade nas atividades que envolvem diretamente a escrita e a leitura na sala aula? Até que ponto o professor deve se tornar refém da aceitabilidade, deixando de lado o normativo – o regular; até que ponto deve repensar sobre o que é desvio ou erro na língua, levando em conta os vários fatores histórico-sociais nos quais os alunos se encontram inseridos.

Nesse contexto, muitos alunos chegam à sala de aula com um vocabulário falado que foge às normas gramaticais da língua materna, que está fora dos padrões vistos nos livros didáticos no tocante à normatividade da língua portuguesa. Sem acompanhamento, em muitos casos, do que veem e do que ouvem, esses aprendizes têm acesso as mais variadas formas de “leituras” possíveis, e, em muitos casos, leituras sem normas ou sem a regularidade da variante-padrão.

Um exemplo desse tipo de “leitura” pode ser observado na apreciação das letras de músicas. Todo o aparato tecnológico, que uma grande parte dos alunos possui, permite que eles tenham um acesso aos mais variados tipos de músicas – aqui atrelamos a falta de normatividade a alguns tipos de letras que eles escutam.

## **2. Observações pertinentes para o desenvolvimento deste trabalho**

Sabemos que os alunos possuem uma linguagem particular e que essa linguagem varia de acordo com cada situação, podendo ser um reflexo do cotidiano vivenciado fora da sala. Percebemos que esses reflexos podem ser advindos de músicas acessadas pelos alunos – em grande parte, músicas populares, tais como *funk* e músicas sertanejas universitárias, nas quais os compositores e intérpretes se expressam por meio de gírias, ou de trechos inteiros dessas canções, usando variantes de todo tipo.

Não faz parte deste trabalho, a afirmação de que a culpa pelo desvio da normatividade da língua materna se dá por que alguns alunos ouvem músicas consideradas não padrões ou mesmo eruditas. Nossos apon-

tamentos servem apenas para despertar a discussão sobre a necessidade de professores e pesquisadores se envolverem com o ensino da normatividade.

Perante isso, surgiram inquietações em relação à proposta apresentada nesta pesquisa, dentre elas, uma se sobressaiu, tornando-se nosso mote: fazer uma análise de trechos de algumas músicas, principalmente as populares e que são as mais ouvidas pela grande massa, trazendo-as para a nossa realidade, no intuito de fazer uma análise de como elas podem ser trabalhadas em sala de aula para o ensino da normatividade da língua.

Como o trabalho aborda questões relacionadas ao uso de músicas como metodologias para o ensino de gramática em sala aula, e como nosso ponto de partida é a música popular como antagonista nesse processo, nosso desafio inicial foi pensar o popular como estímulo para o culto, ou seja, o popular como substrato hermenêutico para o aprendizado da normatividade presente na variante-padrão.

Portanto, fiar-nos-emos em discussões de como o gênero textual música contribui para o trabalho junto aos alunos, de maneira lúdica e criativa, para o ensino e aprendizagem da gramática complexa da língua materna.

O estudo apresenta dois momentos: o primeiro situa o leitor na literatura referente ao que é gramática normativa, incorporando alguns conceitos e até mesmo seus embates com a linguística, perpassando também sobre algumas teorias sobre a canção/música e o seu uso em sala de aula como ferramenta didático-pedagógica nesse processo de ensino-aprendizagem e aquisição da normatividade da língua materna. A segunda parte é dedicada às análises das músicas, bem como às considerações sobre os pressupostos teóricos relacionados a essa análise. Posteriormente, apontamos para uma possível conclusão acerca deste estudo.

### **3. Reflexões sobre o ensino de normatividade (gramática)**

Ao adentrarmos nas discussões sobre o ensino de gramática normativa, convém lembrar que é importante o enfoque de teorias linguísticas relacionadas ao ensino da língua; assim, no final da primeira parte, trataremos posicionamentos de linguistas, com o intuito de mostrar ao leitor o quão complexo é o estudo da língua portuguesa.

Para Márcia Mendonça, o que entra em jogo no ensino de gramática é mais do que uma questão de ordem linguística, e isso se dá porque não há ensino neutro, quando optamos por esta ou aquela metodologia, valores e crenças são acionados, uma vez que a identidade de quem ensina é posta em xeque; porque o "ensinar, o que faz um bom professor de português, como deve ser a aula de português, o que deve avaliar e como etc., interligam-se em concepções teóricas, sejam elas conscientes ou não, e escolhas metodológicas". (MENDONÇA, 2009, p. 220-221)

Sabemos que existem muitos posicionamentos a respeito do que é norma, assim como existem igualmente vários tipos de norma: norma culta, padrão, coloquial, dentre outras. Porém, neste estudo, daremos importância à normatividade em seu cunho didático, tratando de algumas teorias em relação ao uso da gramática normativa, que é estudada nas escolas e que encontramos nos manuais didáticos de língua portuguesa. Para tanto, essa pesquisa se ancora, principalmente, nos conceitos de Celso Cunha e Luiz Filipe Lindley Cintra (2007, 2001), Evanildo Bechara (2005), Mário Alberto Perini (2013), Marcos Bagno (2011), Ataliba Teixeira de Castilho (2012), Maria Helena de Moura Neves (2012), Luiz Carlos Travaglia (2009, 2011). Partiremos do estudo de alguns conceitos, apenas para situar o leitor diante dos termos que serão utilizados no decorrer dessa pesquisa.

Diante disso, a utilização da norma padrão, como a forma de conceber a língua, principalmente escrita, não se restringe apenas ao meio acadêmico. Os livros didáticos utilizados nas salas de aula no ensino de língua dedicam boa parte de suas páginas para enfatizar a utilização da forma correta de se ler e escrever. E são essas normas que permeiam a vida do aluno durante sua vida escolar e também após ela.

Celso Cunha e Luiz Filipe Lindley Cintra (2001, 2007, p. 24), na obra *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, descrevem a norma como sendo "uma tentativa de descrição do português atual na sua forma culta, isto é, da língua como têm utilizado os escritores portugueses, brasileiros e africanos do Romantismo para cá". Temos, aqui, uma normatividade vista não apenas do ponto de vista pedagógico, mas com um viés histórico-social de uma nação.

Evanildo Bechara postula que a norma se assenta no que dizem os gramáticos; para esse autor, a gramática normativa, além de regularizar a língua, recomenda como se deve falar e escrever. Assim, questionamos sobre esse posicionamento, se são verdades absolutas ou regras rígi-

das que devem ser seguidas pelos usuários da língua; para esse autor, uma das várias funções que a gramática traz consigo é a pedagógica, não é só a cientificidade ou o senso comum. Ao contrário do que muitos cogitam na área de letras e linguística, seu estudo não se restringe apenas à sala de aula – para Evanildo Bechara, "a gramática normativa [...] elenca os fatos recomendados como modeladores da exemplaridade idiomática para serem utilizados em circunstância especiais do convívio social". (BECHARA, 2005, p. 52)

Sabemos que gramática normativa é bastante utilizada em sala de aula e nos manuais didáticos de língua materna. Essa prática, apesar de ser criticada por alguns linguistas, é considerada de suma importância para que não percamos a normatividade da nossa língua. De acordo com Mário Eduardo Martelotta, mesmo sem perceber estudamos a gramática normativa "desde pequenos, quando os professores de português nos ensinaram a reconhecer os elementos que se constituem formadores dos vocábulos como os radicais, afixos etc.". (MARTELOTTA, 2009, p. 45)

Dessa maneira, apreendemos que vários são os conceitos e as opiniões que, popularmente e academicamente, tem-se sobre a gramática normativa, alguns mais fechados e que se restringem a exclusividade do ensino da língua como regras, outros nem tanto.

Mário Alberto Perini, em sua *Gramática do Português Brasileiro*, traz algumas considerações e críticas sobre o uso da normatividade gramatical para o ensino da língua materna. Segundo o autor, "estudar gramática não leva, nunca levou, ninguém a desenvolver suas habilidades de leitura, escrita ou fala, nem sequer seu reconhecimento prático do português padrão" (PERINI, 2013, p. 18). O linguista não descarta que devemos aprender tais habilidades, mas enfatiza que o caminho não é estudar gramática, somente por estudar; a gramática, para esse autor, deve ser aprendida e estudada cientificamente.

Ademais, para se trabalhar com a gramática, é preciso que a compreendamos como o fazemos com as ciências em geral. Mário Alberto Perini sugere a adoção de objetivos, como:

1. Abandonar as falsas promessas de que estudar gramática é o caminho para aprender a escrever;
2. Assumir posição científica diante ao fenômeno da linguagem, admitindo o questionamento, aceitar a necessidade de justificar as afirmações feitas e dar lugar à dúvida sistemática, e não a vontade de crer; trabalhamos com fatos e teorias, e não com crenças e dogmas;

3. Procurar atividades que envolvam a observação e eventual manipulação de fatos da língua;
4. Abandonar a ideia de que é possível realizar o estudo completo de uma língua, de que a gramática portuguesa é um sistema plenamente conhecido, e de que a descrição está pronta e relatada na literatura;
5. Apresentar a ideia de que fazer gramática é estudar os fatos da língua, e não construir um código de proibições para dirigir o comportamento linguístico das pessoas. (PERINI, 2013, p. 39-40)

Marcos Bagno, gramático, filólogo e linguista, em sua *Gramática Pedagógica do Português Brasileiro*, de 2011, também faz críticas a forma em que se ensina gramática nas escolas. Marcos Bagno questiona se alguém acredita que é possível levar uma pessoa a dominar plenamente as habilidades de leitura e escrita obrigando-a a decorar a suposta diferença entre adjunto adnominal e complemento nominal. O autor postula que:

Diante desse baixíssimo grau de letramento, não fica claro e evidente que a tarefa primeira, primordial, principal, precípua – para não dizer exclusiva – da nossa escola fundamental é promover a educação linguística ininterrupta dos aprendizes para que atinjam o nível pleno de alfabetismo? (BAGNO, 2011, p. 22)

Assim como Mário Alberto Perini e Marcos Bagno, existem outros autores que discordam do ensino da gramática normativa/tradicional como é concebida nos livros didáticos e que se ensina na escola. Em contrapartida, alguns questionamentos como os de Marcos Bagno ainda permanecem sem respostas concretas. E não podemos deixar de dizer que a gramática não tenha sua devida importância no processo escolar e social do aluno; como ressalta Câmara Junior, ao defender que “a gramática normativa tem o seu lugar e não se anula diante da gramática descritiva (...), mas é um lugar à parte, imposto por injunções de ordem prática dentro da sociedade” (CÂMARA JR., 2011, p. 15)

Concordamos que o ensino de gramática carece de reflexões em torno da língua e do discurso na construção da identidade do aluno, que se constitui pela e na linguagem. Os alunos usam a gramática, conhecem-na apenas implicitamente, mas o seu conhecimento gramatical é estabilizado, têm conhecimento de regras gramaticais, mas não têm consciência desse conhecimento, conforme aduzimos dos postulados de Ataliba Teixeira de Castilho (2012), Mário Alberto Perini (2013), Maria Helena de Moura Neves (2012) e Luiz Carlos Travaglia (2009, 2011).

Contudo, para Irandé Antunes (2014), o estudo da metalinguagem

não deve vir em primeiro lugar, antes dos alunos desenvolverem as competências básicas da leitura e da escrita; a iniciação científica dos alunos em relação à gramática não tem tempo determinado, mas deve acontecer à medida que a prioridade máxima for sendo satisfeita, pois essa atitude científica levará à observação, ao questionamento, às hipóteses, na convicção de que não existem sistemas linguísticos definitivamente prontos, nem inteiramente definidos e precisos.

De acordo com o posicionamento de Antonio Cilírio da Silva Neto e Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira (2014, 2015), verificamos que se faz imperioso estudar teoria gramatical a partir da compreensão de mundo da criança. A nossa intenção não é defender que o professor ensine teoria gramatical apenas por ensinar, mas mostrar que o professor pode optar por ensinar teoria gramatical a seus alunos de modo claro e profícuo.

Conforme Luiz Carlos Travaglia (2013, p. 152), a normatividade gramatical deve ser ensinada conscientemente e não por ser algo mais cômodo e fácil, inclusive porque é o que mais se tem feito. Concluímos esse posicionamento nos perguntando o que ensinar para esse aluno contemporâneo? Roxane Rojo (2011) nos responde, dizendo que nenhuma escolha é impune ou neutra, e que nada em educação é neutro - nossa tarefa é fazer escolhas e encaminhamentos conscientes, poderemos restringir o nosso universo de escolha dentre os "ensináveis": será mais importante ensinar agora uma carta de amor? ou uma carta de leitor? ou um requerimento? *ou uma música para refletirmos sobre a língua e a sua norma.* (Grifos nossos)

Ao refletirmos sobre esses conceitos, trazidos à tona pelos linguistas, para o ensino da gramática normativa, não temos pretensões de confundir o leitor, mas sim queremos mostrar o quanto nossa língua é realmente diversificada e complexa, e que nem todos compartilham dos mesmos posicionamentos sobre o que seja certo ou errado no processo de ensino aprendizagem da língua materna. Assim, passemos às reflexões sobre o uso da música para o ensino de língua.

#### **4. Reflexões sobre a compreensão lúdica da música para o ensino de língua**

O uso da canção em sala de aula, para fins pedagógicos, tem sido considerado e realizado por muitos pesquisadores como uma ferramenta

didático-pedagógica e metodológica para promover o desenvolvimento cognitivo do aluno em sala de aula, transformando aulas que parecem desinteressantes em momentos agradáveis e eficientes.

Concomitantemente, a utilização da música como forma lúdica no processo de ensino-aprendizagem, através de novas tecnologias, incorpora um novo saber no processo de ensino da normatividade da língua materna, facilitando o andamento das aulas, além de contribuir na formação sociocultural do aluno.

Concebendo a música como forma de arte, conforme advogam os *Parâmetros Curriculares Nacionais* (PCN), podemos afirmar que ela tem função social, porque está presente no cotidiano das pessoas há várias gerações; a música consegue abranger uma grande massa de pessoas, e a tecnologia nos ajuda a compartilhar simultaneamente dos mesmos mesmos sons. Os *Parâmetros Curriculares Nacionais* discorrem que:

A música sempre esteve associada às tradições e às culturas de cada época. Atualmente, o desenvolvimento tecnológico aplicado às comunicações vem modificando consideravelmente as referências musicais das sociedades pela possibilidade de uma escuta simultânea de toda produção mundial por meio de discos, fitas, rádio, televisão, computador, jogos eletrônicos, cinema, publicidade etc. (PCN, 2001, p. 81)

Quando se fala de música surge uma problemática, principalmente quando nos deparamos com o acesso midiático de nossos alunos. Numa época em que as coisas acontecem com muita fluidez e rapidez, os alunos adquirem um repertório musical com muita facilidade, daí serem influenciados, linguisticamente, com igual facilidade.

Nesse mesmo contexto, cabe ao professor escolher, dentre todas as possibilidades oferecidas pelo mercado, qual a melhor maneira de se trabalhar com os diversos gêneros musicais, ou seja, com as diversas possibilidades musicais, incorporando-as. Sem, no entanto, deixar de mostrar aos alunos músicas que possam enriquecer o vocabulário e melhorar o seu repertório intelectual e musical. Dessa forma, ao tratarmos das possibilidades com que podemos nos deparar ao trabalhar com a música, devemos levar em conta o contexto sociocultural no qual nossos alunos estão inseridos. Assim, os *Parâmetros Curriculares Nacionais* enfatizam que:

qualquer proposta de ensino que considere essa diversidade precisa abrir espaço para o aluno trazer música para a sala de aula, acolhendo-a, contextualizando-a e oferecendo acesso a obras que possam ser significativas para o seu desenvolvimento pessoal em atividades de apreciação e produção. (PCN, 2001,

Como sabemos, a música pode ser utilizada na prática de leitura, escrita e interpretação, e também nos debates de sala de aula; temo-la, de fato, como um grande viés didático-pedagógico. Assim, é importante salientar que a música, como gênero textual, abre um horizonte de possibilidades para o ensino; em nosso caso enfatizamos que a música nos auxilia no ensino de gramática, de normatividade.

E o que se entende por música? Qual a sua função no contexto educacional e social? Teóricos trazem conceitos diversos sobre esse tema que remetem aos tempos mais antigos: se pegarmos as afirmações de Maria de Lourdes Sekeff (2002), constataremos que a música para os gregos servia de ordem, equilíbrio, harmonia, fruto da razão e da ordem intelectual que procuravam encontrar no mundo, usando, dentre outras coisas, a catarse de emoções, e contribuindo para o bem-estar do indivíduo.

Assim como Maria de Lourdes Sekeff (2002), Teca Alencar de Brito (1998), em grande parte de sua obra, coaduna com a ideia de que a música é uma forma de linguagem que faz parte da cultura humana, desde tempos remotos, sendo uma forma de expressão e comunicação que se realiza por meio da apreciação e do fazer.

No contexto educacional, a tarefa básica da música é fazer contato, promover experiências com possibilidades de expressão musical, além de introduzir os conteúdos e as suas diversas funções na sociedade. Portanto, esses dois conceitos sobre a música nos fazem pensar sobre a necessidade de reconhecer que os alunos se relacionam com música além das barreiras escolares, em diversas situações do cotidiano e de diversas formas. Sendo assim, a música, como um processo peculiar de avaliação e apreensão da realidade do aluno, possibilita que haja a construção de práticas pedagógicas que resultem em bons resultados na sala de aula; podemos mesmo dizer que música e ensino de língua materna estão em permanente simbiose.

##### **5. Considerações e análises do corpo da pesquisa: as músicas**

Neste texto, por sua extensão, não utilizaremos letras de música inteiras, nem faremos escolhas por músicas que sejam de cunho erudito, apesar de entendermos que os alunos necessitam de músicas de qualidade; assim, buscamos trechos de canções de dois estilos musicais, o *funk* e

o sertanejo universitário, para clarear ao leitor o objetivo principal desse estudo: refletir sobre o ensino da normatividade da língua materna através do ensino da música; e sempre partindo dos alunos e de seus conhecimentos.

Diante disso, concebemos que o *funk* e a música sertaneja universitária são pungentes na realidade musical dos alunos, criando assim uma identidade sobre o que ouvem e seus gostos e suas preferências, como afirmam Welder de Oliveira Moraes e Acácia de Fátima Ventura (2014, p. 37), “as pessoas também são atraídas por gêneros de música que servem para uma função particular em suas vidas”.

Sendo assim, a escolha do gênero *funk* se deu porque esse estilo musical possui desvios da normatividade padrão. A partir disso, o primeiro trecho a ser analisado foi extraído da música “O bonde passou”. Observe: “O bonde passou, *as novinhas observou*”.

Perante isso, dizemos que, no período transcrito acima, encontramos o desvio no segundo momento da oração. Temos aqui um caso de desvio de concordância. Segundo Mário Alberto Perini (2010, p. 273), “tradicionalmente se entende a concordância verbal como espécie de harmonia entre o verbo e um dos seus termos da oração, o sujeito”; assim, é preciso que haja concordância entre esses dois termos em gênero e número, por exemplo: o sujeito “as novinhas” encontra-se no plural, não concordando com o verbo “observou” que se encontra na forma singular. Nesse caso, podemos dizer que houve um desvio da norma padrão em que o sujeito não concorda com o seu verbo, ou vice-versa.

Outro exemplo de desvio, que caberia na mesma regra gramatical de concordância, pode ser visto no seguinte trecho da música intitulada “Baile de favela”, interpretada pelo *funkeiro* Mc João: “*E os menor preparado* tudo pra dançar com ela”.

Observamos que não há concordância na sentença, temos aqui desarmonia entre as partes que compõem a oração. O artigo “os” não concorda com o sujeito “menor”, que está no singular, nem com o particípio “preparado”, que também se encontra na sua forma singular. Nesse caso, não temos o que William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães (2003, p. 359) postulam como concordância. Para esses autores, “além do adjetivo, outras palavras – artigos, pronomes adjetivos, numerais e particípios – também concordam em gênero e número com o substantivo a que se referem”. No exemplo, notamos que não houve concordância.

Assim, a normatividade da língua não foi considerada pelos autores da letra.

Observe que, para o tratamento dos dados, não seguimos a ordem das classes de palavras ou a análise sintática como elas nos são apresentadas nos livros didáticos de língua portuguesa. À medida que apresentamos os trechos das letras das músicas fazemos as devidas inferências em relação à falta de normatividade presente.

Dando sequência à nossa exemplificação, os trechos das músicas apresentadas abaixo pertencem ao gênero musical "sertanejo universitário". A primeira citação é interpretada pela dupla formada pelos cantores Henrique e Juliano, intitulada "Cuida bem dela". Observe o trecho: "Se ela quis ficar contigo. *Faça ela feliz, faça ela feliz*".

Observe que, no exemplo acima, o verbo "faça" vem seguido do pronome "ela". Nesse trecho da música, o pronome "ela" não está de acordo com o ensino da norma. Percebe-se aqui, que nesse caso, o pronome "ela" funciona como complemento do verbo fazer. No entanto, os pronomes pessoais do caso reto nas formas eu/tu/ele/nós/vós/eles, segundo Evanildo Bechara (2005), "funcionam como sujeito" e não como forma de complemento verbal, no caso um objeto direto. Assim, para que ocorresse um ensino profícuo da normatividade nesse trecho, o correto seria: "Faça-a feliz".

No exemplo a seguir, no trecho da música "O que você vai fazer", interpretada pelos sertanejos Fernando e Sorocaba, encontramos marcar de linguagem muito informal. No trecho extraído dessa música, o desvio da norma acontece em relação à concordância verbal. Vejamos: "*As razões que me impedem de estar com você vai além de te amar. Vai além de querer*".

O substantivo "razões" não concorda com o verbo "vai". O correto seria que a dupla cantasse "as razões vão além", de acordo com a norma culta padrão, o sujeito no plural pede um verbo no plural.

Seguindo ainda esse mesmo gênero, no trecho da música "Seu polícia", da dupla sertaneja Zé Neto e Cristiano, encontramos outro problema de desvio da norma culta, envolvendo o uso dos pronomes, vejamos: "*Me afogando no álcool*".

Vejamos que, principalmente para quem canta, ou para um sujeito que não conhece a língua, falta a percepção do desvio. No entanto, de acordo com o ensino normativo, não se inicia frases com pronomes pes-

soais oblíquos átonos. Porém, o emprego do pronome átono no início das frases é muito comum no português falado no Brasil. Segundo Maria Luíza M. Abaurre, Maria Bernadete M. Abaurre e Marcela Nogueira Pontara (2013, p. 294), “os pronomes oblíquos átonos atuam, sintaticamente, como complementos de verbos”. Ainda de acordo com as autoras, a colocação pronominal ocorre em três casos:

Quando o pronome oblíquo vem antes do verbo, diz-se que ocorreu uma próclise nominal [...]. Quando aparece após o verbo, diz-se que ocorreu uma ênclise pronominal [...]. Quando aparece entre o radical e desinência das formas verbais do futuro do presente e do futuro do pretérito, diz-se que ocorreu uma mesóclise. (ABAURRE, ABAURRE & PONTARA, 2013, p. 295)

Porém, nos casos de próclise, há a necessidade de uma palavra tônica, colocada antes do verbo, que acaba por atrair o pronome. Portanto, como o pronome inicia a frase, temos um “me” que não se encaixa em nenhuma das normas acima, fugindo assim da variante-padrão do português escrito.

Diante dessas observações e reflexões, algumas considerações deverão ser feitas. Primeiramente, não optamos em analisar determinadas classes de palavras ou análises sintáticas inteiras na sua mais alta complexidade. O intuito é sempre diversificar, uma vez que podemos observar que as músicas possuem muitas formas e diversas possibilidades de análise.

Para muitos teóricos, dentre eles Joaquim Matoso Câmara Júnior (2011) e Carlos Franchi (2013), as atividades linguísticas se dão nas situações cotidianas de comunicação, na família e na comunidade dos alunos, o que pode se reproduzir na escola, se esta se tornar um espaço de interação social, que implique principalmente o diálogo e a contradição; pois somente assim se cria o “saber linguístico das crianças, dessa *gramática* que interiorizam no intercâmbio verbal com os adultos e seus colegas”. (FRANCHI, 2013, p. 95)

Segundo esse autor não se trata de aprender e/ou apreender uma série de normas gramaticais, mas levar os alunos a diversificar os recursos expressivos com que falam e escrevem, a operar sobre sua própria linguagem, praticando os fatos gramaticais de sua língua.

Por fim, os dois subgêneros musicais escolhidos estão, realmente, dentre os gêneros mais ouvidos pelos alunos, além do que podemos estabelecer uma ponte de conhecimento ao trazermos essa realidade para a

sala de aula, com o objetivo de mostrar aos alunos alguns problemas envolvidos com a falta de normatividade dessas letras de músicas.

## **6. Considerações finais**

Retomemos a questão inicial que nos levou a esta pesquisa, a reflexão sobre o ensino da normatividade da língua materna através do ensino da música: percebemos que discutir a gramática normativa em um viés lúdico, sem perder a seriedade de que ensinar norma é relevante, faz-se necessário.

Abordamos ao longo desse trabalho essa relação de ensino, para chegarmos ao caminho que nos levou a metodologia aplicada no tratamento dos nossos dados, para isso foi preciso compreender melhor as variações das compressões sobre o tema "gramática normativa"; por isso, apresentamos as várias perspectivas, dos vários estudiosos do tema.

Além disso, observamos também que os professores de língua materna deveriam, no seu trabalho com a língua na sala de aula, utilizar a música como ferramenta de ensino; porém, não estamos diante de uma tarefa das mais simples, uma vez que na escola existem as mais diferentes variações e os mais variados contextos socioculturais; para Marcos Bagno (2005), "a questão da variação de uma língua está ligada à relação entre a língua e os grupos sociais que dela se utilizam".

Contudo, reafirmamos que optamos por selecionar trechos de músicas que fogem das análises feitas das músicas de uma vertente mais erudita, porque temos consciência de que isso não se configura como uma maneira de incentivar alunos ou professores a ouvirem somente esse estilo de música. Enfim, fazendo isso, atraímos alunos/professores para uma prática de ensino-aprendizagem que contemple as concepções de ensino de uma gramática normativa que faça sentido, porque a música pode ser utilizada na prática de leitura, escrita e interpretação como viés didático-pedagógico, como já dissemos, abrindo possibilidades para o ensino. Nesse caso enfatizamos que a música nos auxilia no ensino de gramática, de normatividade.

Concluimos que, para Antonio Cilírio da Silva Neto e Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira (2014 e 2015), há ou podem existir relações no ensino da língua portuguesa com a prática do ensino de música e que, através de análises linguísticas e das variações em contextos de ensino, a gramática como arte e ciência deve ser ensinada de acordo com as neces-

sidades do aluno, cabendo ao professor proporcionar uma educação linguística que ajude o aluno a cumprir plenamente as funções da sua linguagem - como representar o mundo, o pensamento e comunicar, agindo e fazendo agir os outros, e tudo isso com rigor, eficácia e correção e, se possível, arte.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAURRE, Maria Luíza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M.; PONTARA, Marcela Nogueira. *Português: contexto, interlocução e sentido*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2013, v. 3.

ANTUNES, Irlandé. *Gramática contextualizada: limpando "o pó das ideias simples"*. São Paulo: Parábola, 2014.

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BAGNO, Marcos. *Gramática pedagógica do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2011.

*Baile de favela* [música] – MC João. Composição: MC João. Gr6 Eventos, 2015. Disponível em:  
<[https://www.youtube.com/watch?v=kzOkza\\_u3Z8](https://www.youtube.com/watch?v=kzOkza_u3Z8)>.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 38. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura (MEC). *Parâmetros curriculares nacionais: primeiro e segundo ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa*. 3. ed. Brasília: MEC/SEF, 2001.

BRITO, Teca Alencar de. *Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

CÂMARA JR., Joaquim Matoso. *Princípios de linguística geral*. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1973.

\_\_\_\_\_. *Estrutura da língua portuguesa*. 44. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. *Nova gramática do português brasileiro*. 1. ed., 2. reimpr. São Paulo: Contexto, 2012.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagem V*. São Paulo: Atual, 2003.

*Cuida bem dela* [música] – Henrique e Juliano. Composição: Marília Mendonça, Maraísa, Juliano Tchula, Daniel Rangel. Som Livre, 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=I9711yyeKkA>>.

CUNHA, Cunha; CINTRA, Luiz Filipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FRANCHI, Carlos. *Mas o que é mesmo "gramática"?* 1. ed. 2 reimpr. São Paulo: Parábola, 2013.

JOURDAIN, Robert. *Música, cérebro e êxtase: como a música captura nossa imaginação*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998.

MARTELOTTA, Mário Eduardo. Conceitos de gramática. In: \_\_\_\_\_. *Manual de linguística*. São Paulo: Parábola, 2009.

MENDONÇA, Márcia. Análise linguística no ensino médio: um novo olhar, um novo objeto. In: BUNZEN, Clécio; MENDONÇA, Márcia. (Orgs.). *Português no ensino médio e formação do professor*. 3. ed. São Paulo: Parábola, 2009, p.199-226.

MORAES, Welder de Oliveira; VENTURA, Acácia de Fátima. A música ambiente e o comportamento de compra do consumidor. *Revista Tecnológica da Fatec Americana*, vol. 1, n. 1, p. 30-43, 2013. Disponível em: <[http://fatec.br/revista\\_ojs/index.php/RTecFatecAM/article/view/5/3](http://fatec.br/revista_ojs/index.php/RTecFatecAM/article/view/5/3)>.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Gramática de usos de português*. 2ª edição. São Paulo: Unesp, 2011.

*O bonde passou* [música] – MC Gui. Composição: MC Gui. Universal Music, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LyjDq2pB7bc>>.

*O que ce vai fazer* [música] – Fernando e Sorocaba. Composição: Sorocaba e Caco Nogueira. Som Livre, 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=EDZMX6A05m4>>.

PERINI, Mário Alberto. *Gramática do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2010.

ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. 1. ed. 2. reimpr. São Paulo: Parábola, 2011.

SEKEFF, Maria de Lourdes. *Da música: seus usos e recursos*. São Paulo: Unesp, 2002.

*Seu polícia* [música] – Zé Neto e Cristiano. Composição: Matheus Fide-

lis e Junior Angelim. Work Show, 2015. Disponível em:  
<<https://www.youtube.com/watch?v=u2C2UU0UpZc>>.

SILVA NETO, Antonio Cilírio da; OLIVEIRA, Luiz Roberto Peel Furtado de. Teoria e ensino de gramática aplicados aos estudos morfológicos no ensino de língua portuguesa. *Almanaque CIFEFIL*, v. XVIII, p. 257-274, 2014.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. O ensino de gramática na escola de ensino fundamental na fala de professores. *Almanaque CIFEFIL*, 2015.

SOUZA, Jusamara. O cotidiano como perspectiva para a aula de música. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Música, cotidiano e educação*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática: ensino plural*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática*. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2009.